

2016-0142767-7	0011212500171-1	CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL
2018-0018353-0	0008550700207-1	IGUANA MÍDIA-COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA
2018-0016554-0	0002100706462-1	RPG & BAR DANCANTE LTDA
2018-0014705-4	0030607901877-1	WOLNEY MYCHELS SALES BRAGA
2018-0010659-5	0000306100029-1	ARMAZENS GERAIS PIRATININGA S A
2018-0010278-6	0008117300117-8	VILLA SEU JUSTINO RESTAURANTE E ENTRETENIMENTO LTD

2017-0180313-1	0006017500351-4	ASSOC ESPÍRITA BENEF DR ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
2017-0148940-2	0009800300481-1	CENTRO AUTOMOTIVO IRIS LTDA
2017-0144181-7	0002302100425-1	AUTO POSTO NOVA VILA FAUSTOLO EIRELI
2017-0135774-3	0004809800113-1	AUTO POSTO GRANDE AVENIDA LTDA
2017-0134502-8	0008245000132-1	ESKENAZI INDUSTRIA GRAFICA LTDA
2017-0134061-1	0011236000012-1	AUTO POSTO FLECHA DOURADA LTDA
2017-0128401-0	0011242900364-1	CENTRO AUTOMOTIVO LAGO VITORIA LTDA
2017-0125512-6	0008814800324-1	SANDVIK DO BRASIL S/A - INDUSTRIA E COMERCIO
2017-0117020-1	0008805100749-1	AUTO POSTO TAQUARAL BORBA GATO LTDA
2017-0095800-1	0110049999999-2	YESCOM SERVICOS LTDA - ME
2017-0038772-0	0000909500592-1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA BELA VISTA
2016-0260305-3	0008559600051-3	PATIO BENITTO COMERCIO E SERV.PARA EVENTOS LTDA

2016-0034065-9	0017521100505-1	MITRA DIOCESANA DE SANTO AMARO
2009-0356817-5	0008006700850-1	BANCO BRADESCO S/A
2015-0248576-8	0001609700414-8	MANIFESTO PUB BAR E LANCHES LTDA ME
2015-0157366-3	0020005500115-1	CONDOMINIO EDIFICIO COMPANY PLAZA
2014-0286570-4	0002500501760-1	CONFECOOS VILLEVERT LTDA
2009-0372526-2	0009100100846-1	SEICHO NO I.E DO BRASIL
2011-0047179-7	0007678401582-1	IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS

HABITAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SECMMH

RESPOSTA(S) À(S) CONSULTA(S) FEITA(S) AO EDITAL Nº 001/2017/CMH - PROCEDIMENTOS DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DE ENTIDADES COMUNITÁRIAS E ORGANIZAÇÕES POPULARES LIGADAS À ÁREA HABITACIONAL E DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH

Atendendo ao disposto no §3º do artigo 3º do EDITAL Nº 001/2017/CMH, a Comissão Eleitoral do CMH instituída pela Portaria nº 131/17 SEHAB.G, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 31/10/2017, alterada pela Portaria nº 151/17 SEHAB.G, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 14/12/2017, vem prestar os seguintes esclarecimentos:

1-Consulta feita por P.E. em 16/2/2018

*Prezados (As)

Em relação ao Artigo abaixo, surgiu uma dúvida.

Art. 7º. Inscrição de Chapas para a disputa do processo eleitoral. Uma entidade pretende se candidatar apenas a uma vaga (titular e suplente) no setor Sociedade Civil-Universidades. É necessária a montagem de uma chapa (anexoIV) ou basta apresentar a inscrição da entidade (anexo I a III) ?

Resposta ao quesito 1: Sim, mesmo que a candidatura seja composta de uma única entidade tendo ela indicado seus candidatos (titular e suplente), deverá montar uma chapa e atender ao Anexo IV.

Transcrevemos a seguir o Art. 7º. §1º seus incisos, §2º e §2º do Edital nº01/2017- CMH:

DA INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA DISPUTA DE VAGAS ATRAVÉS DE PROCESSO ELEITORAL

Art. 7º Poderão montar chapas para disputar a eleição, as entidades comunitárias e organizações populares ligadas à área habitacional e as entidades da sociedade civil, exceção feita à categoria profissional do direito em razão do Conselho fiscalizador do exercício profissional do direito só poder fazer uma indicação. Devem declarar a composição da chapa em formulário específico, conforme Anexo IV do presente edital, no prazo definido pelos art. 02º e 03º deste edital.

§1º O agrupamento em chapa deve estar acompanhado das seguintes informações:

I – Nome a ser atribuído à chapa, que deverá ser distinto do(s) nome(s) do(s) candidato(s) e/ou da(s) entidade(s) que a compõem;

II – Nome completo dos (as) candidatos (as) titulares e dos (as) candidatos (as) suplentes que a integram, bem como a ordem de ocupação das vagas na chapa, que será obedecida por ocasião da composição do colegiado;

Cada candidato titular inscrito na chapa deve ser acompanhado de seu respectivo suplente, podendo ser da mesma entidade a que ambos representam ou de entidades diferentes dentro do mesmo segmento;

III – Nomeação de 01 (um) dos membros da chapa para o exercício da função de representante dos demais perante a comissão eleitoral;

IV – O requerimento referido no caput, cujo modelo compõe o Anexo IV do presente edital, deverá ser assinado pelos titulares e suplentes de cada chapa, e deverá constar de cada envelope de cada entidade que integrar a respectiva chapa.

§2º A chapa na qual conste um único Candidato (a) deverá ser atribuída sua denominação, distinta do nome próprio do candidato (a) titular ou suplente, e/ou da entidade.

§3º Havendo mais de uma chapa que se apresente sob a mesma denominação, deverá a Comissão Eleitoral requerer àquela que se apresentou posteriormente, que proceda a renomeação de sua chapa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Comissão Eleitoral do CMH 2018

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SECMMH

RESPOSTA(S) À(S) CONSULTA(S) FEITA(S) AO EDITAL Nº 001/2017/CMH - PROCEDIMENTOS DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DE ENTIDADES COMUNITÁRIAS E ORGANIZAÇÕES POPULARES LIGADAS À ÁREA HABITACIONAL E DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH

Atendendo ao disposto no §3º do artigo 3º do EDITAL Nº 001/2017/CMH, a Comissão Eleitoral do CMH instituída pela Portaria nº 131/17 SEHAB.G, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 31/10/2017, alterada pela Portaria nº 151/17 SEHAB.G, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 14/12/2017, vem prestar os seguintes esclarecimentos:

1-Consulta feita por V.S. em 19/2/2018

*Prezados (As)

Bom dia

Em relação ao Artigo abaixo, surgiu uma dúvida.

Art. 6º. Documentos a serem apresentados para cadastramento e inscrição de candidaturas. A Ata e o Estatuto precisam ser autenticados?

Resposta ao quesito 1: Não, a documentação precisa estar registrada em cartório, não há necessidade de serem autenticados.

Transcrevemos a seguir o Art. 6º. §1º seus incisos do Edital nº01/2017- CMH:

DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA CADASTRAMENTO E INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS

Art. 6º. As entidades deverão apresentar os seguintes documentos, conforme os art. 02º e 03º deste edital:

§1º. Documentos da entidade:

I – Estatuto Social, devidamente registrado, comprovando mais de 01 (um) ano de existência até a data da publicação deste edital.

II – Ata da última eleição da diretoria ou da coordenação, devidamente registrada.

III – Comprovação de atuação no segmento, através de Relatório de Atividades das entidades comunitárias e organiza-

ções populares ligadas à área habitacional ou das entidades da sociedade civil de pelo menos os últimos 12 (doze) meses até a data da publicação deste edital, e assinado por representante(s) legal (ais), conforme definido no estatuto ou contrato social da entidade.

IV – Declaração de apresentação de candidatos com no mínimo um ano de vinculação dos mesmos à entidade até a data de publicação deste Edital, com a designação de titular e suplente e a indicação do segmento a que a entidade está se candidatando dentre aos segmentos elencados no §2º do Art.5º deste Edital e assinada por representante(s) legal (ais), conforme definido no estatuto ou contrato social da entidade, nos termos dos Anexo I e Anexo I-A.

V.– Certidão de regularidade do CNPJ (ativo) que pode ser obtido no site: www.receita.fazenda.gov.br.

VI – Declaração de idoneidade perante o município (Anexo III).

Comissão Eleitoral do CMH 2018

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SECMMH

RESPOSTA(S) À(S) CONSULTA(S) FEITA(S) AO EDITAL Nº 001/2017/CMH - PROCEDIMENTOS DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DE ENTIDADES COMUNITÁRIAS E ORGANIZAÇÕES POPULARES LIGADAS À ÁREA HABITACIONAL E DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH

Atendendo ao disposto no §3º do artigo 3º do EDITAL Nº 001/2017/CMH, a Comissão Eleitoral do CMH instituída pela Portaria nº 131/17 SEHAB.G, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 31/10/2017, alterada pela Portaria nº 151/17 SEHAB.G, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 14/12/2017, vem prestar os seguintes esclarecimentos:

1-Consulta feita por J.E. em 19/2/2018

*Prezados (As)

Bom tarde

Em relação ao Artigo abaixo, surgiu uma dúvida.

Art. 4º. Para participar da Eleição referente ao Titular e Suplente, só podem pertencer a mesma Entidade, ou pode ser de entidades diferentes?

Resposta ao quesito 1: Os nomes indicados Titular e Suplente podem ser da mesma entidade a que ambos representam ou de entidades dentro do mesmo segmento. Conforme Anexo I.

Transcrevemos a seguir o Art. 4º. §3º, §4º e §5º do Edital nº01/2017- CMH:

Art. 4º. Estão aptos a ser inscritos para as vagas do CMH somente candidatos (as) indicados pelas entidades comunitárias e organizações populares ligadas à área habitacional e pelas entidades da sociedade civil constituídos nos termos previstos no presente edital.

§1º. O candidato (a) indicado deve preencher os seguintes requisitos:

I – ser maior de 18 (dezoito) anos;

II – ter título eleitoral com domicílio na cidade de São Paulo;

III – integrar ou participar de entidade, associação ou movimento atuante nos respectivos segmentos há pelo menos 1 (um) ano até a data da publicação deste edital;

IV – não ser membro da Comissão Eleitoral;

V- não ter sido eleito para o Conselho Municipal de Habitação, tanto como titular como suplente nos 2 (dois) últimos mandatos consecutivos;

VI- não ser ocupante de cargo em comissão no Poder Público Federal, Estadual e Municipal, ou detentor de mandato eletivo no Poder Executivo ou Legislativo.

VII – respeitar as vedações constantes do artigo 1º do Decreto nº 53.177, de 4 de junho de 2012, que estabelece as hipóteses impeditivas de nomeação, contratação, admissão, designação, posse ou início de exercício para cargo, emprego ou função pública, em caráter efetivo ou em comissão;

VIII– não ser ineligível de acordo com a Lei Complementar Nº 135 de 2010, conhecida como Ficha Limpa.

§2º. O(A) candidato(a) só poderá ser inscrito em um único segmento;

§3º. As candidaturas serão constituídas por membros titular e suplente, e ambos deverão apresentar os documentos relacionados neste Edital.

§4º. Caso 2 (duas) entidades se componham para concorrer a uma mesma vaga, deverão apresentar o Anexo I deste Edital assinado pelos representantes legais de cada entidade, a fim de validar a inscrição do (a) candidato (a) titular e do (a) candidato (a) suplente.

§5º. Na hipótese do §4º acima, cada entidade apresentará no ato da inscrição envelopes separados contendo uma via original do Anexo I deste Edital assinado pelas 2 (duas) entidades, considerando a posição do titular e do suplente.

§6º. O processo eleitoral considera os princípios e regras da Lei 15.946/13 e Decreto 56.021/15, que dispõem sobre a composição mínima de 50% representantes do gênero feminino nos conselhos de Controle Social.

§7º. Para o cumprimento do Decreto 56.021/15, poderá ser invertida a relação de titularidade e suplência de uma mesma entidade e/ou chapa. Caso esse procedimento se faça necessário será analisado e decidido pela Comissão Eleitoral.

Comissão Eleitoral do CMH 2018

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SECMMH

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 6º GESTÃO

Data da Reunião: 28 de novembro de 2017

Local: Rua Líbero Badaró nº 504 – 18º andar – Sala 182 – Auditório - Centro – SP

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano 2017, às 14h, nas dependências do Edifício Martinelli, 18º andar, sala 182, Auditório, Rua Líbero Badaró, 504, Centro, em São Paulo, reuniram-se, para a 8ª Reunião Ordinária da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Habitação – 6º Gestão, conforme lista de presença, os **senhores (as) conselheiros (as):** Gilmar Souza Santos (Conselheiro Poder Público/SEHAB); Verônica Kroll (Conselheira Movimentos Populares/Fórum de Cortiços e Sem Tetos de São Paulo); Rosalvo Salgueiro (Conselheiro Movimentos Populares/Movimento Terra de Deus Terra de Todos); Edenilda das Neves Carneiro Sousa (Conselheira Movimentos Populares/Movimento pelo Direito à Moradia – MDM); Luciana de Oliveira Royer (Conselheira Sociedade Civil/FAU-SP) e Fabiana Alves Rodrigues (Conselheira Sociedade Civil/PUC-SP). **Conselheiros (as) ausentes:** Fernando Chucre (Conselheiro Poder Público/SEHAB); Mariza Dutra Alves (Conselheira Movimentos Populares/Movimento dos Trabalhadores Sem Terra Leste 1); Edinalva Silva Franco (Conselheira Movimentos Populares/AMMDD); Silvana de Jesus Alves (Conselheira Movimentos Populares/IPAC); Marco Antônio Florenzano (Conselheiro Sociedade Civil/APEMEC); Ronaldo Cury de Capua (Conselheiro Sociedade Civil/SINDUSCON-SP); Thabata Kaoru Yamauchi (Conselheira Sociedade Civil/SCIESP) e Ana Teresa Siqueira de Carvalho (Conselheira Sociedade Civil/SASP). **Ausência justificada:** Edson Aparecido dos Santos (Conselheiro Poder Público/COHAB-SP). **Presentes os senhores (as):** Ana Maria Maluf Moussalli (CMH-SEHAB); Cristina Pimenta Nunes (COHAB); Fernando Augusto Marques Cera (Conselheiro/CEF); Fernando Figueiredo (COHAB); Juliana Jacometto Marchi (COHAB); Irene Alice Alves Suguiyama (SEHAB); Sérgio Luis de Oliveira (COHAB); Marisete de Souza (Fórum de Mitrúres de São Paulo) e Cida Pontes. **Pauta da Reunião:** 1) Aprovação da Ata da 7ª Reunião Ordinária da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Habitação-6º Gestão realizada em 26/9/2017; 2) Solicitação de Voto CECMH Nº11/2017- Solicitação de aditamento de prazo do convênio nº34/15 e 27/2013 assinados entre a CEF e a COHAB-SP, para o repasse de recursos do FMH no empreendimento São Francisco Lajeado. Estamos falando do aditamento de prazo e não da suplementação. Sr. Fernando Cera – É isso que vim aqui defender. Após a defesa, queria abrir um parêntesis para podermos conversar. Mas a defesa do voto é essa. Sr. Gilmar - É isso que está sendo deliberado. Não é uma suplementação ou um novo recurso. É aditamento de prazo, por 180 dias. Sr. Rosalvo - Então, entendo que, se a associação, nos estudos que faz com a Caixa, entender que há necessidade de aditamento de recursos, então, depois deverá ser fruto de outro voto e não desse. Sendo assim, meu voto é favorável. Sr. Gilmar - Não estamos falando de suplementação, para que fique muito bem claro, e isso colocado em ata. Aqueles que concordam com esse aditamento por 180 dias permaneçam como estão. Está aprovado o aditamento de prazo, conforme o Item 2 da nossa pauta. Sr. Fernando Cera – Quería abrir um parêntesis agora, feita a votação. (essa

São Francisco Lajeado. 3) Solicitação de Voto CECMH Nº12/2017- Minuta de Resolução da Prestação de Contas do FMH referente ao 1º semestre de 2017. Nesse item da pauta será feita uma apresentação pela SEHAB e pela COHAB-SP sobre os principais aspectos da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Habitação operado pela COHAB-SP, para que o relatório contendo o parecer técnico referente às contas do Fundo Municipal de Habitação no período de 01/01/2017 a 30/06/2017 produzido pela SEHAB, esteja em condições de ser submetido à apreciação e deliberação dos Srs.(as) Conselheiros(as) da Comissão Executiva do CMH. O Sr. Gilmar dá início aos trabalhos e é aprovado o **Item 1 da pauta** - Ata da 7ª Reunião Ordinária da Comissão Executiva do CMH. **Passa-se ao Item 2** - Solicitação de Voto CECMH Nº11/2017- Solicitação de aditamento de prazo do convênio nº34/15 e 27/2013 assinados entre a CEF e a COHAB-SP, para o repasse de recursos do FMH no empreendimento São Francisco Lajeado. ((Sr. Fernando Cera – O voto é em relação ao Residencial São Francisco do Lajeado, que foi contratado dentro do Programa Minha Casa Minha Vida Entidades, com a Entidade Fórum de Cortiços e Sem Tetos de São Paulo. É um empreendimento com 252 unidades. No mesmo bairro do Lajeado, na Rua São Francisco de Oliveira, 135. Foi contratado em 6 de fevereiro de 2012. E teve suas obras em execução até fevereiro de 2017, com aproximadamente 85% de obra executada no cronograma. Teve uma ocupação em 17 de fevereiro e uma reintegração de posse no dia 17 de abril. Por conta dessa ocupação teve um retrocesso nas obras por furto, roubos e danos. Então, estamos solicitando a prorrogação do voto que promoveu a suplementação de valores. Esse voto foi aprovado em agosto de 2014; é o voto nº02/14, que teve R\$1.250.520,24 de valor creditado em 21 de maio de 2015. Foi uma suplementação por 24 meses motivada por serviços que não estavam previstos na obra. Muros de arrimo, que depois se viu que eram necessários por conta da divisa; itens de segurança, corrimão, demais itens; atualização de valores; legalização e trabalho social. Esse empreendimento, a entidade tinha uma construtora que executava essa obra. Essa construtora teve um distrato. O prazo desse convênio foi de 24 meses, como disse, de 21 de maio de 2015 a 21 de maio de 2017. Ele já teve um aditamento por 180 dias, feito pelo próprio Conselho. Foi necessário o aditamento por conta da ocupação e da troca da construtora. O prazo foi expirado na sexta-feira, dia 17 de novembro, agora. Então, entramos com o pedido de um novo aditamento por mais 180 dias. E os pontos a considerar é porque já é uma obra em estágio avançado. Ela estava com 85% de cronograma, mas teve um retrocesso. A nova construtora contratada da entidade já apresentou o projeto e o projeto já está em análise na Caixa. E nesse novo projeto estamos contemplando só os itens e serviços estritamente necessários para habitabilidade, obtenção do Habite-se. Considerando também a redução do déficit habitacional das famílias de baixa renda; o atendimento à entidade que se organizou. Nessas unidades está previsto o atendimento de mais de mil pessoas e mais de 50% do recurso aportado pelo Conselho já foi utilizado. Tenho umas fotos do relatório. Relatório fotográfico. São alguns registros pós-reintegração. Esse é o muro de divisa com o bairro. Essas fotos foram de uma visita feita pela Caixa antes da reintegração. Essa foi a situação pós-reintegração. Por conta da ocupação, tivemos uma deterioração do empreendimento. Hoje a entidade mantém uma segurança no projeto por custo da entidade. Como a entidade tem representante aqui, se quiser, acho que pode se manifestar. Verônica, fique à vontade. Então, estamos submetendo neste momento à prorrogação, ao aditamento do convênio. Existe também um pleito da entidade para que solicite junto ao CMH recursos para construção do muro de divisa, o muro do fundo, uma suplementação para o muro de divisa. Mas isso seria para a próxima reunião do Conselho Pleno, se houver tempo hábil para que possamos sustentar isso. Então, o voto aqui seria de aditamento por 180 dias, a partir do dia 17 de novembro do Convênio nº 02/14. Sr. Verônica – Só quero dizer que o convênio, sempre honramos, prestamos contas para a Caixa, e a Caixa também tem as prestações de contas do que foi utilizado. Infelizmente, a construtora foi "quebrando as pernas", como dizemos, e vinhamos discutindo isso na Caixa e acabou acontecendo. Antes do Carnaval, em fevereiro, o pessoal invadiu todos os prédios, o tráfico. Não foram famílias. Foi o tráfico; enfrentamos o tráfico. Tanto que nossa segurança é polícia porque ali já houve vários reincidentes, o pessoal tem gente presa dos traficantes, gente que já quebrou perna e o resto, nem vou contar o que já aconteceu lá dentro. Para mantermos esse conjunto do jeito que está, essa cerca aqui, já não está mais. Aqui já há uma cerca de tapume com aqueles arames passados em volta porque isso aqui, já roubaram tudo e levaram embora. Levaram tudo embora. Impressionante! Estamos discutindo com o Fernando, fica uma briga, se era muro de arrimo, não sei o quê. Isso aqui está dentro da APP. Já encaminhamos um documento para a Cetesb, para a Celina, para ela liberar isso aqui, porque ela sabe o problema que temos. A parte do esgoto, na segunda tentativa de invasão, puseram fogo, queimaram todos aqueles reservatórios de esgoto. Isso foi antes da invasão porque a obra já estava parada. Isso aqui, a Caixa pagou. Eu fui contra. Ai na segunda invasão o pessoal meteu fogo nisso aqui, que por Deus não pegou fogo na comunidade ao lado. Olhem a desgraça, porque os prédios não tinham mais o que queimar, mas a comunidade está praticamente encostada. Um capim seco! Parecia uma pólvora aquilo ali. Então, vimos sofrendo demais. Esse muro não está no orçamento. Com esse aditivo, que estamos pedindo para aumentar, também é um muro de arrimo ao lado da comunidade, que, quando estávamos fazendo o projeto, aprovando na Caixa, o pessoal construiu, a comunidade do lado; cavou um muro mais ou menos de oito metros de terra e, se construíssemos os prédios e fizéssemos um movimento de terra, a primeira chuva que desse iria aterrar todo mundo lá embaixo. Então, foi uma discussão longa. Esse aditivo de R\$1.250.520,24, R\$780 mil são do muro, parte de R\$100 mil para legalização e R\$45 mil para o trabalho social, porque no São Francisco do Lajeado, fomos bem castigados. Não tivemos dinheiro para o trabalho social. Pagamos R\$280 mil por mês ao longo da obra e agora, com essa retomada, não sei como vai ficar essa questão do social também. Fernando, se vai continuar, se não vai, se vai entrar nesse orçamento novo ou não. Então, esse R\$1.250 milhão foi para isso. E o muro de arrimo foi construído acompanhado pela Caixa e está lá, graças a Deus, em pé. Essa outra parte do muro é a parte do fundo que é o risco que corremos eminentemente. Na hora em que a Caixa aprovar o dinheiro para retomarmos a obra, os bandidos invadem e levam tudo embora dali. E gastamos hoje, com essa segurança, R\$17 mil por mês. Não temos mais de onde tirar dinheiro. Por isso pedi para o Fernando, pelo amor de Deus, para tentarmos ver se o secretário aqui nos ajuda mais uma vez nessa questão do São Francisco. No São Francisco é R\$58 mil a unidade, mais R\$20 mil do Estado, e R\$1.250 milhão da prefeitura. É com esse dinheiro que conseguimos levantar esses prédios. Sr. Rosalvo - Na apresentação do Conselheiro Cera, entendi que estava pedindo um aditamento de prazo. Sr. Gilmar - Exatamente. O que está sendo deliberado, conforme a pauta, é expresso: Solicitação de Voto CECMH Nº11/2017- Solicitação de aditamento de prazo do convênio nº34/15 e 27/2013 assinados entre a CEF e a COHAB-SP, para o repasse de recursos do FMH no empreendimento São Francisco Lajeado. Estamos falando do aditamento de prazo e não da suplementação. Sr. Fernando Cera – É isso que vim aqui defender. Após a defesa, queria abrir um parêntesis para podermos conversar. Mas a defesa do voto é essa. Sr. Gilmar - É isso que está sendo deliberado. Não é uma suplementação ou um novo recurso. É aditamento de prazo, por 180 dias. Sr. Rosalvo - Então, entendo que, se a associação, nos estudos que faz com a Caixa, entender que há necessidade de aditamento de recursos, então, depois deverá ser fruto de outro voto e não desse. Sendo assim, meu voto é favorável. Sr. Gilmar - Não estamos falando de suplementação, para que fique muito bem claro, e isso colocado em ata. Aqueles que concordam com esse aditamento por 180 dias permaneçam como estão. Está aprovado o aditamento de prazo, conforme o Item 2 da nossa pauta. Sr. Fernando Cera – Quería abrir um parêntesis agora, feita a votação. (essa

matéria passa a ser Extra-pauta) Quería submeter à próxima reunião do Conselho a solicitação de uma suplementação para a construção do muro. Sr. Gilmar - Estava falando com a Ana Maria Maluf aqui. Tive a liberdade, quando o senhor fez referência a isso, que iria colocar em pauta. Quero ver, dentro do nosso procedimento, Ana, se isso é possível uma vez que já temos nossas próximas pautas. Sr. Ana Maluf - Fernando, imaginávamos, que os senhores iriam, em um futuro, pedir recursos para isso. Cheguei a ler o convênio que foi assinado, o convênio atual, esse que está sendo prorrogado o prazo, e está expressamente escrito que ele não sustenta nenhuma suplementação. Ele não comporta. Ele não atende nada além do que foi ali firmado. Então, vamos supor, se houver algum outro recurso, seria outro convênio a ser assinado. Vamos pensar nesse sentido. Os pedidos de inclusão de pauta se encerraram ontem. Qualquer coisa que forem pedir ficará para o ano que vem. E mesmo qualquer pedido de recurso depende de a COHAB fazer uma análise técnica, que demanda certo tempo, mas nada impede de eles fazerem o pedido, começar a ser analisado na COHAB e, no futuro, ser isso objetivo de uma nova reunião do Conselho e ser aprovado ou não. Sr. Fernando Cera – Está claro. Acho que é de senso comum aqui a necessidade do recurso para conclusão dessa obra. Até por um pedido da entidade, o que tentamos fazer foi o seguinte: já temos em análise na Caixa hoje toda a documentação técnica para fazer o estudo dessa suplementação de recursos, e iríamos buscar de onde viria essa suplementação de recursos. Mas existe também por parte da entidade uma urgência que seria a construção do muro. A ideia seria estar previsto todo o conjunto de obras para conclusão nessa suplementação. Então, a entidade tinha uma necessidade premente de fazer essa construção do muro até que pudéssemos trabalhar essa suplementação para que conseguíssemos levar adiante esse empreendimento. Sr. Verônica - O que queria sugerir, sei que nós, entidades, para juntarmos R\$17 mil todo mês não é fácil e os senhores viram que quem está lá dentro não é qualquer pessoa. E acabamos nos envolvendo com esse tipo de gente e nós, enquanto liderança, corremos risco também. O que sabemos é que a Construtora Mapa já fez todo o orçamento e encaminhou para AGEHAB; o Hashimoto, com a Andréia e o Vital já estão analisando e analisaram parte desse material. A nossa ansiedade é que votasse no dia 12, porque sabemos que neste ano já não vai sair dinheiro; só no próximo ano. E com a pendência, por exemplo, temos lá, que a COHAB desse um visto até dia 12, e outra pendência que temos, que não gosto de fazer as coisas escondidas, Dona Ana, que temos também a questão da Cetesb, que temos que ter autorização, porque ali é uma APP. Então, existem coisas que ainda amaram. Por isso que a nossa necessidade é que, se votasse em dezembro, em janeiro, até fevereiro, conseguiríamos resolver esses pontos. Não sei quando é a próxima reunião. Sr. Gilmar - Em março será a próxima reunião. Sr. Verônica - Não tenho mais de onde tirar dinheiro. Sr. Gilmar - Podemos colocar, Verônica, na Executiva de fevereiro. Sr. Ana Maluf - Em janeiro não há reunião. Sr. Gilmar - Não teria nem como fazermos uma convocatória. Uma extraordinária não cabe? Sr. Verônica - Mas eu queria propor que votasse no dia 12, mas que liberasse o dinheiro só quando tivesse superada a questão da Cetesb, e a COHAB vistoriado o processo, alguma coisa dessa maneira. Sei que, enquanto não liberar Cetesb, com a Celina lá, não há como fazer o muro. Estou pedindo aqui para que agora o Fernando me dê essa aprovação do muro com o pessoal da AGEHAB para que eu submetta à Cetesb. Então, pensei nisso e não sei em que os senhores poderiam me ajudar melhor. Sr. Gilmar - A grência não parte de nós, Verônica. Honestamente, não vejo meios aqui para se resolver isso dessa forma como estamos propondo, por causa da questão de prazo, não é, Ana? Sr. Ana Maluf - Verônica, o prazo máximo para ter pedido alguma solicitação de pauta era até ontem. Mesmo que fosse isso, não ia dar tempo para COHAB analisar tecnicamente. A Caixa teria que ter enviado para a COHAB, a COHAB analisado tecnicamente, fazer as vistorias. Temos poucos dias para terminar e chegar ao dia 12. Então, a sugestão que faço é para o quanto antes a Caixa puder nos mandar o pedido. Sr. Fernando Cera – Fechamos hoje o laudo do muro. Então, o laudo do muro, para construção do muro, que era o pedido de suplementação, foi fechado hoje. Esse e-mail chegou agora, era meio dia. O orçamento ali é de R\$615 mil. Esse era o pedido da suplementação para construção do muro. A obra toda é uma análise que vai depender de se aprofundar, de um detalhamento, de um estudo. Mas o muro já está fechado o laudo, já temos o parecer lá, o orçamento está aprovado. E está só dependendo da manifestação da Cetesb. Mas, do ponto de vista financeiro, teria condições de mandar essa solicitação de um novo voto para suplementar esse recurso assim que sinalizasse que possa encaminhar. Sr. Ana Maluf - E aí seria aprovado na próxima reunião que é em fevereiro. Não iríamos ter nem dinheiro para liberar em fevereiro, porque o orçamento já está fechado agora. E só vai abrir lá, na frente. Sr. Gilmar - Os senhores sabem que o orçamento fecha. O orçamento está fechado. Não podemos fazer nem mais um tipo de empenho. Saiu um decreto do prefeito agora, salvo engano, no dia 19 de novembro. O orçamento se abre só no próximo ano, em fevereiro, início de março. Mas, como o caso é muito urgente, acredito que, na hora que abrir o orçamento, conseguimos já fazer essa aprovação. Sr. Fabiana - Só uma questão. É questão de Regimento do próprio CMH. Se não me engano, demandas urgentes podem ser incluídas na pauta, no dia, desde que a Plenária concorde com a inclusão dessa pauta. Salvo engano, existe essa prerrogativa. Sr. Ana Maluf - Sim, Fabiana. Só que acontece o seguinte: não podemos aprovar algo e submeter aos conselheiros. Os conselheiros respondem solidariamente nas operações. No momento em que já temos um aviso de que o orçamento está fechado, não podemos ter nenhuma aprovação enquanto não houver disponibilidade financeira. O assunto não é só a questão em si. Tenho certeza de que isso seria aprovado, mas temos que seguir certos trâmites, que os senhores respondem solidariamente. Sr. Gilmar - O único problema que vejo é a questão, Fabiana, de o orçamento estar trancado. Honestamente, não vejo meios. Não sei se a Juliana, se a Cristina, se alguém aí tem alguma informação diferente dessa. Até onde entendo de orçamento, não podemos fazer nenhum tipo de empenho, autorização, neste momento. Só com decreto do prefeito. Agora, se isso viesse agora para ser aprovado, com certeza que aprovaríamos ou, então, faríamos uma reunião extraordinária, apenas para esse fim, sem problema algum. Sr. Fabiana - A minha questão era com relação a colocar ou não o voto, e não com relação ao orçamento. Só questão de regimento. Sr. Ana Maluf - Depende do voto. A questão agora é financeira. Sr. Gilmar - Mas o que a Fabiana coloca é pertinente. Por exemplo, poderíamos sim levar isso a voto, mas o problema agora não é nem a questão do voto; é a questão do orçamento. Alguém tem alguma informação diferente da minha? Sr. Nilda - Gilmar,sei que essa questão do orçamento está fechada. Mas estamos com um caso aqui que é complicado sairmos de uma reunião com uma situação como essa e nós, enquanto conselheiros, não tentarmos uma saída. A questão não é só de solidariedade. A questão é de responsabilidade mesmo. Enquanto conselheiros temos responsabilidade também com o orçamento, para onde ele vai. E sabemos também que, mexendo um pouquinho no orçamento, se consegue remanejar uma coisa aqui ou outra e tentar resolver. Não estamos falando de milhões. Estamos falando de pouco recurso. É um recurso que acho que, se encaminharmos aqui para aprovação, não é um recurso que a secretária não consiga fazer. Pelo tamanho do recurso, não é um recurso que nós, levando para a aprovação, levando ao conhecimento do secretário – e o Chucre tem uma boa vontade muito grande de fazer as coisas acontecerem – então, eu acho que da nossa parte aqui não levar para solicitação de voto é muito complicado; sairmos daqui com uma situação, com uma coisa que é tão pequena, perante o tamanho do empreendimento, perante o tamanho do benefício que haverá com isso. Acho que é uma situação muito pequena para sair daqui sem resolver. Sr. Luciana- Secretário, Ana Maria, queria fazer uma solicitação então com base, se o que a Fabiana disse do Regimento está correto, para que acolhamos a solicitação de pauta que o Conselheiro Fernando Cera